



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.101/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2015 inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 1.748,25 (um mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), mediante a seguinte ordem classificatória

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
28.843.0011.8.005	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
3.2.71.70.00		Rateio Pela Participação em Consorcio Publico	141,75
4.6.71.70.00		Rateio Pela Participação em Consorcio Publico	1.606,50
<i>Fonte de Recurso</i>	496	<i>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</i>	
<i>Total</i>			1.748,25

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
496	<i>Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</i>	1.748,25
TOTAL		1.748,25

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 03 dias do mês de Março de 2015.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

